

PORTARIA Nº 833/SPO, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Ratifica a emissão de certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.541664/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-12-01EA-01-02, Revisão 02, emitido em 7 de março de 2018, em favor da sociedade empresária POTÊNCIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 7 de março de 2018 pelo Ofício nº Ofício nº 703/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Everardo Santana Vevé, 519, Bairro Paracatuzinho, Paracatu (MG), CEP: 38.600-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS